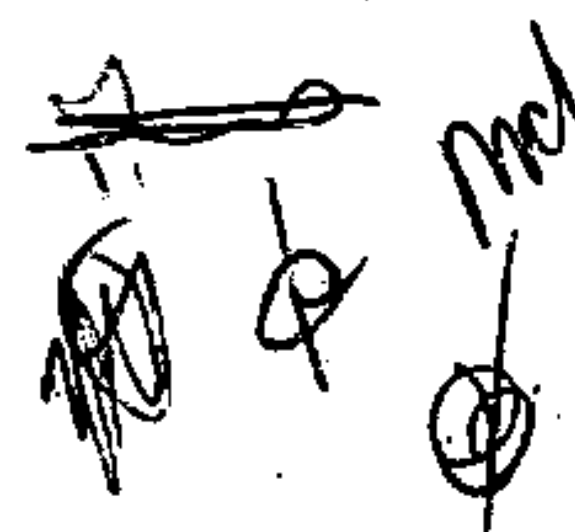

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 19/03/2009 Folha: 1/7
---	--	--

PARECER ÚNICO Nº 021 /2009 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14216/2006/001/2007 DCC nº 00549/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA		CNPJ / CPF: 65.146.961/0001-54
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda COAGRO Paslage/TB		
Município: Taiobeiras-MG		
Atividade predominante: Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal, oriundo de Floresta Plantada		
Código da DN e Parâmetro G-03-02-6 e G-03-03-4		
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()	
Classe do Empreendimento 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()		
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (x) Revalidação () Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não () Sim		
Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Pardo		



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 19/03/2009 Folha: 2/7

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 020/2008	Data: 26/02/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida pelo empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA/Fazenda COAGRO Paslage/TB, localizado na zona rural, próximo ao distrito de Mirandópolis, a aproximadamente 23 km do município de Taiobeiras-MG. O acesso à propriedade se dá através da estrada Taiobeiras /Curral de Dentro.

O empreendimento tem como atividade principal Silvicultura para serraria, madeira tratada e Produção de Carvão Vegetal oriundo de Floresta Plantada. A Fazenda Coagro Paslage/TB de 3.356,1866 ha (matricula nº 3.623, fls. 23 no livro 2-R/RG, AV-1-3.623).

Uso e ocupação do solo (Conforme RCA)

Fazenda COAGRO PaslageTB

USO	Ocupação (ha)
Reserva Legal	505,33
Silvicultura	2.627,62
APP	37,98
Aceiros/ Estradas	173,31
Aceiros e outros	31,15
Total	3.375,39

Handwritten signatures and initials:
 mel
 A
 P
 @

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 19/03/2009 Folha: 3/7
---	--	--

Uso e ocupação do solo (Conforme Planta Topográfica)

Fazenda COAGRO PaslageTB

USO	Ocupação (ha)
Área de vegetação nativa	505,33
APP	37,98
Projeto de Eucalipto -2004	725,15
Projeto de Eucalipto -2005	905,26
Área a ser destocada	982,27
Projeto Pinhão Manso	10,00
Aceiros e outros	209,38
Total	3.375,39

A sede de apoio para o empreendimento se encontra no distrito de Mirandópolis, sendo todas as máquinas e implementos agrícolas são recolhidos num pátio nesse distrito. Os reparos mecânico são realizados na cidade de Taiobeiras-MG:

3. Controle Processual

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Porém, o empreendedor deixou de atender algumas informações complementares solicitadas e outras foram fornecidas de maneira precária com insuficiência de informações de que pudessem subsidiar a análise técnica. Outrossim, a área de reserva não contempla o mínimo dos 20% requerido pelo artigo 14 da lei 14309/02.

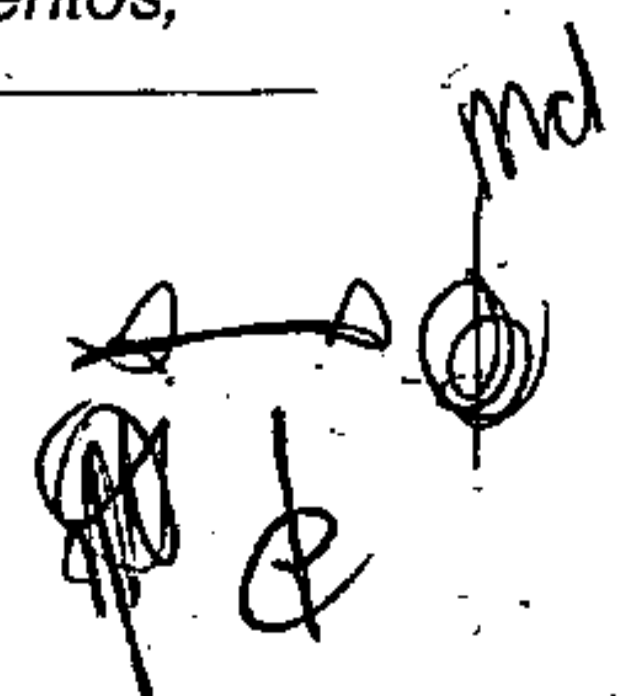
Oportuno esclarecer que são encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental não forem prestadas ou não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos,



projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Nesse diapasão sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA/Fazenda COAGRO Paslage/TB, localizado no distrito de Mirandópolis na cidade de Taiobeiras/MG, devendo o empreendedor no prazo máximo de 120 dias formalizar um novo processo de Regularização Ambiental, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais sob pena de multa e suspensão das atividades.

4. Do Processo Produtivo

- Preparo do solo, implantação, manutenção, controle de mato-competição, poda, roçada, roçada pré-corte, marcação de árvores, abate de árvores, desgalhamento, baldeio, carregamento de grua, medição de cargas de madeira, processamento de resíduos da colheita florestal, transporte, manejo da atividade de carvoejamento.

5. Caracterização do Empreendimento

As propriedades encontram-se inseridas na bacia do Rio Pardo, apresentam topografia suave e relevo plano, favorecendo a mecanização agrícola.

Estão presentes nas propriedades solos classificados como Areias quartzosas distróficas, Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

A predominância da vegetação na região e no empreendimento são tipologias de Floresta Cerrado *Sensu Stricto* e com algumas áreas de Floresta Estacional Decidual Arbórea (mata seca).

A região apresenta clima classificado como tropical seco, sub-úmido, com temperatura média anual variando entre 22°C a 24°C. A precipitação média anual é de 900-1.200 mm. Sendo o regime de chuvas concentrados no verão, com inverno seco.

De acordo com as necessidades temporais das atividades exercidas a empresa realiza a contratação de empreiteiros para realização de atividades específicas. Desta forma, o número de funcionários efetivos-trabalhando sofre variações mensais ao longo do ano. Toda a mão de obra contratada é do município de Taiobeiras e região próxima.



Os carregadores e estradas geralmente apresentam-se bom estado de conservação. As erosões presentes são de pequenos tamanhos e ainda controláveis.

6. Diagnóstico Ambiental

6.1. Meio Biótico

6.1.1. Flora

A vegetação existente nas propriedades apresentam poucas diversidades, as de maiores destaques são a macaúba (*Acrocomia aculeata*), assa-peixe (*vernonia sp*, e *Baccharis trinevis*), maminha de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), ingá (*Ingá uruguensis*), leiteira (*Micrandra elata M. Arg.*), coração-de-negro (*Enterolobium contortisiliquum (vell)*) e outras. As atividades antrópicas ocorridas na área, causaram alterações significativas na vegetação.

6.1.2. Fauna

Com a fragmentação das áreas de vegetação alguns animais tiveram melhores adaptações se deslocando, para as vegetações remanescentes para abrigar, alimentar e procriar.

Ornitofauna

Garça branca (*Casmeroduis albus*), Seriema (*Cariana Cristata*), urubu (*Coragyps atratus*), Pombo do banho (*Zenaida auriculata*), Jacu (*Penélope sp*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), João de barro (*Furnarius rufus*) e outros.

Mastofauna

Cachorro do mato (*Cerdocyus thous*), Preá (*Cavia procellus*), Veado catingueiro (*Mazama gouazoubira*), Tatu peba (*Euphractus sexcinctus*), Tatu galinha (*Dasybus novemcinctus*) e outros.

Hipertofauna

Sucuri (*Eunectes murinus*), Jibóia (*Boa constrictor*), Caninana (*Spilotes pullatus*), Cobra cipó (*Tropidodryas serra*), Coral (*Micrurus frontalis*), Cascavel (*Crotalus durissus*), Jararaca (*Bothrops itapetiningae*) e outros.

6.1.3. Recursos Hídricos

A Fazenda Coagro Paslage/TB possuem nascentes em vários pontos dentro da propriedade, e as mesmas deságuam em uma represa (coordenadas X- 182052 e Y- 8234354). Na propriedade existe um poço tubular desativado.

6.1.4. Da Reserva Legal

De acordo com a **planta topográfica** as áreas destinadas à reserva legal são de 472,33 ha, referente à área total de 3.375,39 ha do empreendimento.

No **Relatório de Controle Ambiental-RCA** informou área reserva legal de 505,33 ha.

Entretanto, na **certidão de matrícula** a área total do empreendimento é de 3.356,18 ha, havendo uma divergência no tamanho da área, impossibilitando determinar a área de reserva legal, do empreendimento em questão.

7. Impactos Identificados

As atividades desenvolvidas na área do empreendimento produzem os seguintes impactos: *Ruídos, Emissões Atmosféricas e de Particulados, Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos, Interferências no Solo.*

8. Medidas Mitigadoras


A empresa apresentou como medidas mitigadoras: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Emissões Atmosféricas e Efluentes Líquidos, Proposta para Correção de Impactos Ambientais para Meio Abiótico, Meio Físico, Técnicas para Manejo e Conservação do Solo e Proposta dos Planos de Segurança/Prevenção de Acidentes e Prevenção e Combate a Incêndio.

9. Discussão

Cabe ressaltar, que na Certidão de Matrícula a área total da propriedade é de 3.356,1866 (matrícula nº 3.623, fls.23 no livro 2-R/RG, **AV-1-3.623**). E as informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental - RCA e na planta topográfica para área da COAGRO Paslage/TB, apresentou uma área de 3.375,37 ha, impossibilitando determinar a área da reserva legal. Além disso, a área prevista na planta topográfica para a reserva legal possui área inferior a 20% não atendendo a legislação vigente.

Informamos que foi enviado o ofício nº 140/2008 de 13/03/2008, solicitando as informações complementares, no prazo de 120 dias, para dar continuidade a análise do processo.

Handwritten signature and initials:
Mcl
φ

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 19/03/2009 Folha: 7/7
---	--	--

Em resposta foi protocolado nesta superintendência ofício acostado em fls.106 com informações insuficientes.

10. Conclusão

Conforme verificado em vistoria e na análise técnica as informações apresentadas não foram satisfatórias, uma vez que as áreas destinadas à reserva legal não estão de acordo com a legislação vigente.

DO EXPOSTO, e havendo argumentos legais para a não concessão da licença requerida, SUGERE este parecer o **indeferimento** do pedido de Licença Operação Corretiva ao empreendimento **Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/ Fazenda Paslage/TB**, município de Taiobeiras-MG, uma vez que não foram apresentados ao processo documentos essenciais à sua análise,

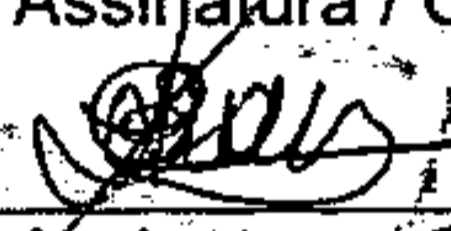


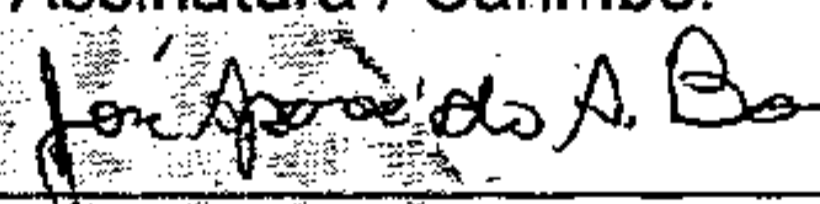
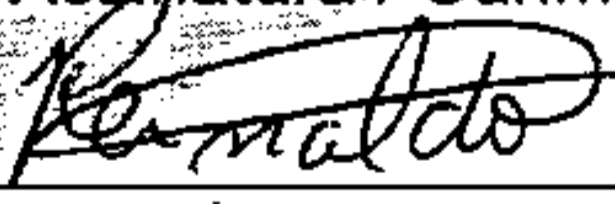
Diante disso, o empreendimento deverá, no **prazo máximo de 120 dias**, para formalizar um novo **processo de Regularização Ambiental**, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais sob pena de multa e suspensão das atividades.

09. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim

Notas/Observações:

Data / Responsabilidade Técnica.

Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc 01: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Téc 02: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 61502532
Montes Claros, 19 de março de 2009	